

CONGRESSO NACIONAL

00530

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

12/12/2012	Proposição Medida Provisória nº 595 de 2012			
autor Edinho Bez				nº do prontuário
1. □ Supressiva	2. □ Substitutiva	3. Modificativa	4. □ Aditiva	5. □ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo MODIFICATIVA	Inciso N.° DE 2012	Alínea

Texto proposto:

Art. 42 ...

...

V – cancelamento do credenciamento do operador portuário e cassação da autorização.

JUSTIFICATIVA

A MP 595 estabelece a possibilidade de autorização de instalações portuárias fora dos portos organizados, sem definição da natureza da atuação destas nem de sua inter-relação com as instalações portuárias que prestam serviço público de modo generalizado.

Este sistema ignora as melhores práticas internacionais. Há uma grande divisão, na prática internacional do setor portuário e de navegação, entre a carga geral e a carga em granéis. A presente proposta alinha-se com esta divisão, voltando-se para a liberdade de organização empresarial no que se refere à movimentação de granéis sólidos e líquidos e preservando as condições para a prestação eficiente dos serviços relativos à movimentação de carga geral.

A proposta realiza ajustes necessários para assegurar a efetividade e a transparência do modelo. A modificação do art. 42prevê a pena de cassação da autorização no caso de descumprimento, evitando-se alegações, como as já verificadas neste setor, de inexistência de penalidades efetivas para o descumprimento contumaz das condições da autorização.

Deputado Edinho Bez PMDB/SC

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 13/12/20 12, às 17/15 Thiago Castro, Mat. 229754

Andrew and programme of the state of the sta